



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 03/89

EMENTA: CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei:

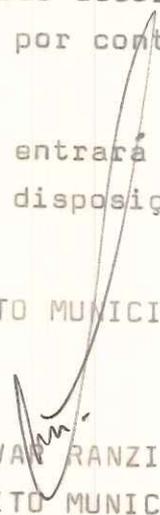
Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em Comissão de SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, símbolo CC-1 do Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Céu Azul.

Art. 2º - As atribuições do referido cargo, se encontram expressas no Artigo 9º, inciso 2 da Lei nº 20/85, de 26-11-85.

Art. 3º - As despesas decorrentes com os encargos da criação deste cargo, correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 19 de abril de 1989.


IVAIR RANZI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 27-04-89

PAGINA: 49